

**LEI N. ° 939, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1980.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1981.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ(MG),** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Unaí (MG), para o exercício financeiro de 1981, composto na forma do art.62 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelas receitas e despesas que discrimina, orça a receita em Cr\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiro) e fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º** A receita do Município de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>Cr\$100.873.406</b>
1.1 Receita Tributária.....	Cr\$ 10.300.000
1.2 Receita Patrimonial.....	Cr\$ 100.000
1.3 Receita Industrial.....	Cr\$ 100.000
1.4 Transferências Correntes.....	Cr\$ 88.373.406
1.5 Receitas Diversas.....	Cr\$ 2.000.000
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>Cr\$ 49.126.594</b>
2.1 Operações de Crédito.....	Cr\$ 40.000.000
2.2 Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	Cr\$ 100.000
2.3 Transferências de Capital.....	Cr\$ 9.026.594
<b>TOTAL DA RECIETA.....</b>	<b>Cr\$150.000.000</b>

**Art. 3º** A despesas do Município de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por funções:

01 - Legislativo.....	Cr\$ 3.624.535
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$35.955.000
04 - Agricultura.....	Cr\$ 1.300.000
07 - Desenvolvimento Regional.....	Cr\$ 700.000

08 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 23.480.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 43.320.000
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 10.030.000
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$ 7.310.000
16 - Transporte.....	Cr\$ 24.280.465
 TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$150.000,000

Art. 4º A despesa do Município de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por unidade orçamentária:

01 - Gabinete e Secretaria da Câmara.....	Cr\$ 3.624.535
02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$ 7.650.000
03 - Assessoria Jurídica.....	Cr\$ 320.000
04 - Departamento de Administração.....	Cr\$ 9.675.000
05 - Departamento da Fazenda.....	Cr\$ 27.620.000
06 - Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$ 23.480.000
07 - Departamento de Saúde e Assist. Social.....	Cr\$ 4.340.000
08 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.....	Cr\$ 49.010.000
09 - Departamento de Estradas Municipais.....	Cr\$ 24.280.465

 TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$150.000.000
---------------------------	-----------------

Art. 5º A despesa do Município de Unaí será realizado de acordo com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

01 – DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$81.855.000
01.01 - Despesas de Custeio.....	Cr\$64.500.968
01.02 - Transferências Correntes.....	Cr\$17.354.032
 02 – DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$68.145.000
02.01 - Investimentos.....	Cr\$52.645.000
02.02 - Inversões Financeiras.....	Cr\$ 1.100.000
02.03 - Transferências de Capital.....	Cr\$14.400.000
 TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$150.000.000

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação de receita com observância de limites legais e constitucionais;
- b) tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

c) realizar transposições de recursos de uma dotação orçamentária para outra de conformidade com o disposto no § 1º do art.61 da Constituição da República Federativa do Brasil; e

d) abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 27 de março de 1964.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Entrará esta Lei em vigor à 1º de janeiro de 1981.

Unaí, 2 de dezembro de 1980.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO  
Chefe de Gabinete